

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

ATA

-- No dia vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. Apreciação das Propostas de Ata

3.1. - 25.03.2025

3.2. - 09.04.2025

Ponto 4. **CULTURA**

. APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

. Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore

. Grupo Folclórico e Etnográfico de Ribeira da Mata

- XXVI Festival Nacional e II Internacional de Folclore da Ribeira da Mata

Ponto 5. **AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

. APOIO AO INVESTIMENTO IPSS – PARES

- Reprogramação Financeira

5.1. Casa do Povo de Vila Nova de Anços

5.2. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel

5.3. Santa Casa da Misericórdia de Soure

Ponto 6. **AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR – AMBIENTE**

- Gestão do Arvoredo em Meio Urbano

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 7. Procedimento para aquisição de:

- . Aquisição de Camião Recolha de Resíduos com Grua e Sistema Multibenne
- . **Concurso Público**, de acordo com a alínea b) n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Início do Procedimento

Ponto 8. Procedimento para aquisição de Prestação de Serviços de Iluminação Festiva para Festival Municipal da Juventude – Pangeia e São Mateus 2025

- . **Consulta Prévia**, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Ponto 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

- Grupo Município de Soure – Ano de 2024

Ponto 10. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

10.1. Grupo Desportivo Sourense

- . Concerto Solidário – Campo Dr. António Coelho Rodrigues, Soure
- Dias 17 e 18 de maio de 2025 – Para Ratificação

10.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombalinho

- . Festa em Honra de S. Bento - Largo do Centro Social das Malhadas
- Dias 02, 03 e 04 de agosto de 2025 – Para Ratificação

Ponto 11. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EVENTOS

- Clube Tração Total Aventuras de Soure
- . Evento: “Ligeiros de Soure” - Dias 28 e 29 de junho;
- . Evento: “4 Horas Resistência Saurium” - Dia 13 de julho;
- . Evento: “Resistência Saurium 2 Rodas” - Dia 20 de julho.

Ponto 12. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOURE, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ (CABO VERDE) E GRUPO SOUSA/GS LINES - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA

Ponto 13. PROCESSO N.º 18/2025/2

- . Requerente: Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juízo de Competência Genérica de Soure
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 3 prédios Através de Partilha (por óbito) - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 14. PROCESSO N.º 18/2025/6

- . Requerente: Pedro José Simões Martins
- Emissão de Certidão Favorável à Ampliação do Número de Compartes de 4 Prédios através de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação – Para Ratificação

Ponto 15. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

15.1. Processo n.º 01/2024/07

- . Requerente: André Miguel Pinto Carvalho
- . Local: Casal dos Galegos – Granja do Ulmeiro
- Pedido de Licenciamento de Construção de Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação com Demolição Total dos Edifícios Existentes

15.2. Processo n.º 01/2024/47

- . Requerente: Ana Carla dos Reis Pereira
- . Local: Figueiró do Campo
- Pedido de Licenciamento para Construção de uma Moradia Unifamiliar e Piscina com Demolição de Edifício Existente

15.3. Processo n.º 01/2024/55

- . Requerente: CISL - Construções e Imobiliário, Lda
- . Local: Rua Principal - Malhadas – Degracias e Pombalinho
- Pedido de Licenciamento da Alteração ao Projeto de Alteração e Ampliação de Casa de Habitação para Instalação de um Empreendimento Turístico do Tipo “ Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural” Classificado no Grupo “Agro-Turismo”, com Vista à sua Legalização

15.4. Processo n.º 01/2025/08

- . Requerente: Ricardo João Pereira Gomes
- . Local: Rua da Fonte, 1 - Azenha – Samuel
- Pedido de Licenciamento para a Legalização das Alterações e Ampliação de Moradia Unifamiliar e Muros

15.5. Processo n.º 01/2025/10

- . Requerente: Manuel Sergio Araujo Duarte Nunes
- . Local: Rua do Carvalho - Carvalhal da Azóia – Samuel
- Pedido de Licenciamento para Alteração/Ampliação de Habitação

15.6. Processo n.º 01/2025/13

- . Requerente: Gonçalo Pedro Santos Seco
- . Local: Rua das Carvalhosas - Soure
- Pedido de Licenciamento para Construção de Habitação Multifamiliar com Demolição do Existente

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- . Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombalinho
- . Festa em Honra de S. Bento - 2/3/4 de agosto 2025 – Malhadas
- LER - Licença Especial de Ruído – Isenção de Taxas

Ponto 17. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- Encontro de Jovens da Rede Mayors for Peace – Évora 2025

Ponto 18. RECURSOS HUMANOS

- Licenças Sem Remuneração
- . Tânia Cristina Viegas dos Santos Mota
- . Lurdes Maria Mateus da Silva Ferreira

Ponto 19. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

- . 2.ª Revisão Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 - 2.ª Alteração Modificativa 2025

Ponto 20. SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO DE ENERGIA DA REGIÃO DE COIMBRA (SIAC - RC)

- Participativa do Município de Soure na Comunidade de Energia Renovável (CER) em Modelo Integrado
- Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da CIM
- Região de Coimbra

Ponto 21. PROTEÇÃO CIVIL

- . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Apoio ao Investimento - Apoio à Aquisição de Vários Equipamentos

21.1. Viatura de Transporte de Doentes

21.2. Portões Elétricos para o Quartel Sede

21.3. Material de Desencarceramento

21.4. Viatura de Transporte de Doentes

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “começava pelo motivo que me levou a esta antecipação da reunião de Câmara. Amanhã a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, numa Candidatura que apresentou ao Instituto Camões, vai ao Japão, onde vão 16 pessoas em nome da Comunidade Intermunicipal, quase todos Presidentes de Câmara, exceto Coimbra que vai o Vice-Presidente da Câmara, juntamente com o Secretário Executivo da CIM Região de Coimbra. Há dois motivos para esta visita, um tem a ver com Fernão Mendes Pinto como sendo o autor cronista que retrata

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

a história da Expansão Portuguesa e que esteve ele próprio no Japão e que é uma referência para a Região de Coimbra do ponto de vista agregador, sendo a sua principal referência Montemor-o-Velho. O ano passado, aquando da inauguração do monumento a Fernão Mendes Pinto, esteve representado o Governo do Japão e também da Embaixada onde se estreitaram laços de colaboração que desencadearam também parte desta nova peregrinação. Obviamente que isto é sempre um gosto e outro aproveitamento, mas dizer que o Fernão Mendes Pinto não é entendido apenas com Montemor-o-Velho, mas para toda a Região e Soure, no meio destas crónicas do Fernão Mendes Pinto, também não está a ficar de fora. Lembro aqui o Pirata do Canal com referência à Quinta do Canal que habitou algures nessa época e que é uma referência do Fernão Mendes Pinto entre Alqueidão, Samuel e Abrunheira, tendo feito essa peregrinação também por todo o Oriente e que é uma referência sobre a presença de Portugal no Mundo. Depois aproveitamos e vamos à Expo Osaka, em Osaka, onde a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra também tem um dia dedicado ao Pavilhão de Portugal com o apoio do AICEP que é quem superintende a presença de Portugal neste tipo de exposições. Portanto, esta minha ausência é de 28 de maio até ao dia 06 de junho de 2025.

Na semana seguinte irei tirar quatro dias de férias, estarei ausente também nesse período. Nas férias serei substituído nas reuniões de Câmara ou outro tipo de representação do órgão pelo Vereador seguinte a mim na lista. Neste período em que estarei fora do país, embora em trabalho, vou acompanhar alguns assuntos usando os meios de telecomunicações e informáticos ao dispor, podendo despachar no My Doc ou poder dar algum tipo de despacho, não é impeditivo. Nas férias serei substituído nos termos da Lei.

Dar-vos nota, tal como já ficou definido em reunião de Câmara com o Protocolo, hoje faz parte da Ordem de Trabalhos um novo Protocolo neste caso para dar conforto ao expedidor transitário do autotanque que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure ofereceram em parceria com o Município de Soure ao Município de Santa Cruz em Cabo Verde. O camião já seguiu, embarcou no domingo, uma tarefa complexa que agradeço e empenhamento do Bombeiros da Cooperação e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure. Como vamos ver no ponto da Ordem de Trabalhos de hoje, os custos administrativos e de expedição do parceiro pro-bono, pretende um Protocolo para incluir na sua responsabilidade do expedidor do Grupo Sousa, com o qual é necessário é assinar e não tem mais custos, nem para o Município, nem para a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, mas é para efeitos contabilísticos e de responsabilidade social da empresa, um custo superior a 6.000,00 euros que essa empresa expedidora vai suportar, sendo que o apoio administrativo é de uma empresa Portuguesa que é a Litoral Regas que tem interesses em Cabo Verde com Litoral Insular, como Insular Regas. Nessa comitiva para Cabo Verde vão ser convidados a ir empresários de Soure que queiram acompanhar a comitiva porque faz parte do Protocolo, embora o Comandante e o Motorista Profissional e Gestor de Tráfico vão dar formação.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

Estão programadas reuniões com o apoio da Embaixada de Portugal em Cabo Verde e do AICEP, reuniões com o Vice-Primeiro Ministro de Cabo Verde, com o Ministro da Economia e com o Ministro da Agricultura e do Mar para reuniões bilaterais entre os empresários Portugueses e esses responsáveis governamentais de Cabo Verde, também já estendi esse convite à Senhora Vice-Presidente da Associação Empresarial de Soure. Obviamente que todos estes custos, cada um paga os seus, com já tem sido hábito, não é a primeira vez que empresários de Soure acompanham este tipo de visitas, inscrever-se-ão, suportarão os seus custos de deslocação e estadia, só têm é que dizer quais são os seus interesses para se preparar as reuniões de acordo com as temáticas que tenham. A visita decorrerá entre o domingo 29 de junho, prevendo-se que as reuniões de trabalho sejam nos dias 01, 02 e 03 de julho e o regresso a 05 de julho.

Está em marcha uma representação da CIM – Região de Coimbra, em resultado da visita que foi feita para um evento dentro de Coimbra Região Gastronómica, as comemorações do 10 de junho para toda a América Latina decorrem na Embaixada de Buenos Aires. A CIM vai enviar um programa com produtos DOP da Região e vai enviar dois ou três profissionais da área da cozinha tutelados pela Escola de Hotelaria de Coimbra. Foi-nos solicitado apoio, quer no envio de produtos DOP da nossa Região, portanto, está a ser preparada uma “mala diplomática” que vai ser entregue hoje com produtos de Soure, Arroz Carolino DOP, Queijo Rabaçal DOP, vamos enviar Biscoitos de Azeite que não sabemos se passam porque não são DOP, Azeite do nosso Concelho e também vamos enviar uma funcionária para colaborar a pedido da CIM para acompanhar o Chefe João Mesquita, que é o Diretor da Escola de Hotelaria de Coimbra, que vai chefiar essa delegação, onde vão produzir um evento gastronómico para cerca de 500 convidados para toda a América Latina, que decorrerá na Embaixada de Portugal no dia 10 de junho....

Relativamente à ExpóSicó, penso que Soure cumpriu bem o seu papel, foi uma excelente feira, agradeço a todos os funcionários pelo trabalho que foi desenvolvido na preparação do evento... Estávamos bem representados no Concelho de Soure, quer na área dos enchidos, quer na área do azeite, quer na área do queijo, só não temos é, de facto, comercializadores de vinho, temos bons produtores de vinho mas que não o comercializam desta forma. Complementarmente, penso que Soure também está de parabéns e bem representado, assim como os outros Municípios.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos um conjunto de informações. No domínio da Educação, estivemos presentes em Santo Tirso entre 21 e 23 de maio, no 10.º Congresso Nacional da Rede Portuguesa de Cidades Educadoras, onde somos um dos Municípios pertencentes à Comissão de Coordenação. Apresentámos uma experiência “Sabores do Mundo”, moderámos um conjunto de experiências, também um painel com Municípios de Lagoa, Odivelas, Tábua, Santo Tirso e Setúbal. No dia 30 de junho, aqui em

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas

Soure irá ter lugar a reunião da Rede Intermunicipal dos Municípios que pertencem a esta Rede Nacional.

Ao nível do Ensino Profissional, como sabem o Agrupamento de Escolas de Soure todos os anos letivos se candidata a determinados cursos profissionais que depois são avaliados e apreciados no âmbito da Rede Intermunicipal do Ensino Profissional da CIM Região de Coimbra. Para o próximo ano letivo, para além de mantermos as três respostas que o Agrupamento de Escolas de Soure já tem que são: Multimédia, Manutenção Industrial e Restaurante/Bar, o Agrupamento de Escolas decidiu candidatar-se a um novo curso que foi aprovado que é Técnico de Desporto, que era uma necessidade que vinha sendo sinalizada, porque havia alunos do Concelho de Soure que iam procurar esta resposta noutros Concelhos, foi entendido no âmbito do Conselho Consultivo do Ensino Profissional de Soure que o Agrupamento de Escolas de Soure se candidata-se a este novo curso que foi aprovado. Agora é necessário uma divulgação para concretizar e efetivar a realização deste curso no próximo ano letivo.

Foi-nos comunicado pela Rede de Bibliotecas Escolares que foi aprovado a atribuição de um ponto de Biblioteca na EB da Gesteira que irá traduzir-se num impulso em termos de aquisição de equipamento e de fundos bibliográficos.

Também hoje, no Salão Nobre, foi transmitido ao Senhor Presidente da Câmara o culminar da Rede Concelhia da Ação pelo Clima, uma ação que percorreu todos os estabelecimentos escolares do Concelho de Soure da Rede Pública, o Instituto Pedro Hispano e também de algumas IPSS, que se iniciou no dia 02 de maio nas Degraças e terminou hoje com a entrega dos compromissos aos alunos das diversas escolas que se comprometeram a fazer pela defesa do clima. Transmitiram essa Carta de Compromisso ao Senhor Presidente da Câmara e, por conseguinte, também a Câmara Municipal, através do Senhor Presidente da Câmara, que se comprometeu na realização de algumas ações de defesa do clima.

No dia 22 de maio, que era o último dia do prazo, comunicámos à Direção Geral de Saúde mais do que a intenção, já o compromisso do Município e das Unidades de Saúde de Soure, através da ULS Baixo Mondego, a implementar o Programa Diabetes em Movimento em Soure, que irá iniciar-se em outubro e em que os encargos do Município serão a afetação de um Técnico de Atividade Física três dias por semana, prevê-se um grupo de utentes de 15 a 25 pessoas, que serão encaminhadas pelas Unidades de Saúde em que é necessário um responsável Médico que será o atual Delegado de Saúde e um responsável de Enfermagem que será a Enf.^a Cristina Cera que terá, tanto o Técnico de Atividade Física como a Enfermeira, estarem presentes nestes dias nestas atividades em permanência. É mais uma ferramenta ao nível da Saúde e da Promoção de Estilos de Vida Saudáveis que irá iniciar-se em outubro.

Por fim, em termos do Desporto, estando a época desportiva a terminar, mais um sucesso de uma nossa Coletividade, a Associação da Ribeira da Mata, que no passado sábado se

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

sagrou Campeã Distrital de Futsal de INATEL, onde estive presente com o Senhor Vereador Américo Nogueira. Propunha que atribuíssemos um Voto de Louvor a esta Coletividade. No próximo dia 07 de junho irão também disputar a Final da Taça de INATEL, que poderá traduzir-se em mais um troféu e no final de junho irão participar na fase final nacional em que participarão os vencedores das Distritais. É uma Associação que para além de tudo isto, os resultados desportivos têm uma grande dinâmica, não só desportiva como cultural. No final de junho, irão realizar mais uma edição do Torneio de Futebol de Rua.

Por fim, dizer que no próximo sábado irá realizar-se mais uma edição do Torneio do Arunca em Xadrez no Pavilhão Multiusos, nos dias 06 e 07 de junho, no Pavilhão da Encosta do Sol.”-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “irei fazer um breve balanço daquilo que foram as atividades da Feira do Livro deste ano, que decorreu de 20 a 25 de maio. Tivemos uma panóplia de atividades diversificadas, não só no seu conteúdo, mas também aos públicos a que se destinavam, desde logo a Educação que participou e tivemos vários níveis de ensino a visitarem a nossa feira, com atividades programadas e dedicadas aos diferentes níveis de idades, pretendemos que esta fosse uma oferta heterogénea e dedicada aos vários públicos como se veio a verificar pela participação das várias atividades que foram acontecendo ao longo dos dias. Destacar aqui a sessão de cinema ao ar livre e as sessões de autógrafos com os escritores, com os autores que foram muito participadas pelo público e pelas várias faixas a que se destinavam e que são efetivamente um marco desta Feira do Livro. Quero deixar aqui um agradecimento a toda a equipa da Biblioteca Municipal e de funcionários municipais que também estão alocados às várias áreas da Cultura, não só a Biblioteca Municipal, pelo esforço enorme que tiveram durante este cinco dias de feira e por terem assegurado todas as atividades para além de que com o esforço acrescido também colaboraram ainda com aquilo que foi o fim de semana da Expósico que esteve presente aqui é que teve uma enorme participação e exigiu dos serviços uma grande organização, não só destas áreas da Cultura, mas também de todas as outras áreas de suporte, na limpeza dos espaços, à organização, à manutenção e segurança.

Dizer que hoje já começaram as atividades comemorativas do Dia mundial da Criança que estão a ser asseguradas pela equipa da Biblioteca Municipal, estão a visitar-nos entre hoje e amanhã todos os Jardins de Infância da Rede Pública e também da Rede Solidária, são algumas centenas de crianças que estão a experimentar atividades, que estão a ser acompanhadas pelos seus professores e auxiliares, obviamente transportadas pela Câmara Municipal como já vem sendo hábito.

No próximo fim de semana vai decorrer o evento “Origem Templária Soure 1111”, um evento no qual também temos alguma expectativa porque é pela primeira vez que o fazemos debaixo desta marca “Origem Templária” que é uma marca nossa. Está a ser uma marca

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

exclusivamente do Município de Soure e aquilo que pretendemos transmitir em termos de oferta de produto turístico, não é uma marca repetível, porque a “Origem Templária” é efetivamente aqui em Soure dada a história que todos conhecem. O que pretendemos durante o fim de semana e trazer pessoas ao território das mais diversas formas, desde logo com a animação e recriação daquilo que são os vários acampamentos militares, vida quotidiana e demonstração de armas, vida civil daquilo que acontecia na época medieval. Depois vão estar exposições permanentes de aves diurnas e aves noturnas com vários espetáculos, também aves de rapina, haverá também exposições de armas que eram utilizadas à época. Também vai ter animação teatral, animação de rua com o teatro Assombrado, são espetáculos que vão acontecer no sábado e no domingo. Deixamos aqui o convite para que visitem a “Origem Templária” durante o próximo fim de semana.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos nota de um agradecimento do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, designadamente a Caminhada inserida no Programa de Rastreio ao Cancro da Mama que se realizou aqui no dia 25 de maio.

No seguimento da sugestão do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, proponho a aprovação de um Voto de Louvor à Associação da Ribeira da Mata, pelo seu desempenho desportivo, no qual se sagrou Campeã Distrital de Futsal de INATEL.”-----

Foi aprovado, por unanimidade, um Voto de Louvor à Coletividade - Associação Ribeira da Mata - por se ter consagrado Campeão Distrital do Inatel, em Futsal.-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos nota que embora os serviços me tenham tranquilizado que estamos aptos ao desempenho financeiro do mês de junho, como sabem o Município funciona com Transferências do Orçamento de Estado, chamado FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro, e receitas em duodécimos complementares de igual montante todos os meses, vai variando a receita do IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis que é sempre imprevisível, mas tem uma receita muito importante que é a receita do IMI para o qual todos os que cá têm propriedades no Concelho de Soure contribuem. O IMI, como sabemos, durante muitos anos era pago em abril, há poucos anos passou a ser pago em maio e, como tal, a receita caía nos cofres do Município no mês seguinte, neste caso em junho, mês em que também se tem que pagar o

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

subsídio de férias, portanto, há quase um duplo acréscimo de encargos com pessoal no mês de junho. Este ano, por força do apagão e de alguns problemas informáticos, houve atraso na receção das notas de liquidação, está adiado o pagamento para quem quiser e poder pagar durante o mês de junho, acontece é que só vamos receber essa nossa correspondente receita em julho... O subsídio de férias está garantido, temos aqui uma almofada financeira que nos permite garantir os nossos compromissos assumidos. O nosso prazo médio de pagamento situa-se em média nos 9/10 dias, pode haver aqui algum atraso para pagamentos não prioritários durante o mês de junho para que não haja um rigor na conferência das faturas, os procedimentos, os contratos, mas já transmiti isso a todos os Chefes de Divisão e a todos Vereadores que têm competências delegadas, que vamos ter que ter aqui esta cautela no mês de junho.”-----

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Apreciação das Propostas de Ata

3.1. - 25.03.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires não participou na votação em virtude de não ter estado presente na Reunião de Câmara de 25.03.2025.-----

3.2. - 09.04.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 4. CULTURA

- . APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL
- . Apoio à Atividade Pontual – Festival de Folclore
- . Grupo Folclórico e Etnográfico de Ribeira da Mata
 - XXVI Festival Nacional e II Internacional de Folclore da Ribeira da Mata

Foi presente a seguinte informação:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Apoio à Atividade Pontual - Festival de Folclore

Grupo Folclórico e Etnográfico de Ribeira da Mata

. XXVI Festival Nacional e II Internacional de Folclore da Ribeira da Mata

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pelo Grupo Folclórico e Etnográfico de Ribeira da Mata, decorrerá no dia 14 de junho de 2025, o XXVI Festival Nacional e II Internacional de Folclore da Ribeira da Mata, em Ribeira da Mata.

Participarão 5 grupos, dos quais 2 são federados, e 1 é internacional, nomeadamente:

- Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeira da Mata - Soure (sócio aderente);
- Rancho Folclórico de Alvarelhos, Trofa - Douro Litoral - Norte (sócio aderente);
- Rancho Folclórico “Os Camponeses de Malpique”, Constância - Alto Ribatejo (sócio efetivo);
- Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina, Anadia - Beira Litoral - Vouga (sócio efetivo);
- Asociación Cultural Faragulla - Ferrol - Espanha (internacional).

A alínea f) do ponto 6.3 do Aviso que define os critérios em vigor para o ano 2025 dispensa, no caso dos Festivais de Folclore, de assinatura de Contrato-Programa, bem como de entrega de comprovativos e despesas, pelo que o apoio poderá ser concedido e pago mediante realização do evento.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a **candidatura obteve 13,65 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

A Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, estipula, entre outros, os valores a conceder às coletividades no âmbito da realização dos Festivais de Folclore.

FESTIVAL DE FOLCLORE	A=500,00€+100,00€ p/Grupo, além de 4, no máximo de 2	600,00€ (5 grupos)
COM GRUPO(S) FEDERADO(S)	B=A+75,00€p/Grupo Federado, no máximo de 2	150,00€ (2 grupos federados)
COM GRUPO INTERNACIONAL	C=B+150,00€	150,00€
	Total:	900,00€

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Festivais de Folclore e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2024/4 5/24, na Classificação Orçamental 0102 040701.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

Face ao exposto, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propomos:

- O pagamento de um apoio no valor de **900,00€ (novecentos euros)**, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Ribeira da Mata, da Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata, NIF 501 961 860, no âmbito da realização do **XXVI Festival Nacional e II Internacional de Folclore da Ribeira da Mata**, que se realizará no dia 14 de junho de 2025.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
06/03/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio no valor de 900,00€ (novecentos euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Ribeira da Mata, da Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata, NIF 501 961 860, no âmbito da realização do XXVI Festival Nacional e II Internacional de Folclore da Ribeira da Mata, que se realizará no dia 14 de junho de 2025, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 5. AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. APOIO AO INVESTIMENTO IPSS – PARES
- Reprogramação Financeira**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- APOIO AO INVESTIMENTO IPSS - PARES
. CASA DO POVO DE VILA NOVA DE ANÇOS
. ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL
. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE
- REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Na Reunião de Câmara de 31 de janeiro de 2024 foi deliberado a atribuição de um apoio financeiro ao investimento à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, no valor total de **€221.892,00**, para a construção de Edifício Social Para Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, estando cabimentado para 2026 €19.600,00.

Na Reunião de Câmara de 01 de abril de 2024 foi deliberado a atribuição de um apoio financeiro ao investimento à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, no valor total de **€421.719,75**, estando cabimentado para 2026 €31.219,75.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Na Reunião de Câmara de 14 de fevereiro de 2024 foi deliberado a atribuição de um apoio financeiro ao investimento à Santa Casa da Misericórdia de Soure, no valor total **de €174.740,00**, para a requalificação do Edifício destinado a Lar, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Centro de Convívio, estando cabimentado para 2026 €70.620,00.

As despesas inerentes ao pagamento dos apoios ao investimento estão previstas no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao Investimento IPSS// PARES, na GOP 06001 2022/158 1/22, na classificação orçamental 0102080701.

Após realização de vistorias às obras referentes aos apoios aprovados constata-se que a Casa do Povo de Vila Nova de Anços (Centro de Dia), a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel (ERPI) e a Santa casa da Misericórdia de Soure (ERPI e Centro de Dia), estão a ter uma boa execução da obra, pelo que, dentro dos saldos das dotações orçamentais, sugerimos que a Câmara Municipal aprecie uma antecipação dos apoios cabimentados para anos seguintes ainda para 2025, de acordo com o quadro abaixo:

Assim, sugere-se a seguinte reprogramação financeira:

Instituição	Deliberação Reunião de Câmara	Valor Atribuído	Cabimentado para 2025	Cabimentado para 2026	Aumento (para 2025)	2026
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	31/01/2024	€221.892,00	€75.100,00	€19.600,00	€94.700,00	0,00
Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel	10/04/2024	€421.719,75	€200.276,52	€31.219,75	€231.496,27	0,00
Santa Casa da Misericórdia de Soure	14/02/2024	€174.740,00	€70.620,00	€70.620,00	€141.240,00	0,00

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal aprecie a reprogramação financeira, apresentada no quadro acima, ou seja que o montante inicialmente cabimentado para 2026 seja transferido para o ano de 2025.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio de 3º grau,
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
2025.05.21

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós aprovámos em 31.01.2024 à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, em 10.04.2024 à Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel e a 10.02.2024 à Santa Casa da Misericórdia de Soure, no âmbito do Programa PARES, um Programa de Apoio ao Investimento da Segurança Social, para os quais entidades do Concelho de Soure sempre recorreram a apoio e sempre o Município correspondeu dentro de um padrão e de uma tradição e agora dentro de um Regulamento que sempre apoiou. Nós neste financiamento cabimentámos para 2024, 2025 e

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

2026, conforme consta do mapa anexo, foi assim que distribuámos nestas três deliberações, faseámos o apoio por três anos, 2024, 2025 e 2026.

Aquilo que agora proponho, suportado pelos serviços com as respetivas cabimentações, é que o apoio de 2026 possa reforçar e ser antecipado para o ano de 2025. Estão a ser feitos os reembolsos do correspondente apoio a estas instituições de acordo com os autos de medição auferidos pelos nossos engenheiros, com as faturas que são apresentadas pelas instituições e nós fazemos o reembolso de acordo com a percentagem atribuída a cada uma. As obras estão a andar a bom ritmo: a Santa Casa da Misericórdia de Soure as obras estão numa fase final; a Casa do Povo de Vila Nova de Anços tem o Lar praticamente pronto, sendo que está ainda em obra com o Centro de Dia e a aquisição de Equipamento de Apoio Domiciliário; a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel também está numa fase muito adiantada da obra, já tem algumas partes quase terminadas, faz parte do Contrato de Empreitada terminar ainda este ano..

A minha proposta é que temos condições para antecipar para 2025 estes três apoios destas três IPSS, pelo que proponho a aprovação da reprogramação financeira.”-----

5.1. Casa do Povo de Vila Nova de Anços

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira, ou seja, que o montante inicialmente cabimentado para o ano de 2026 - 19.600,00€ -, seja transferido para o ano de 2025, ficando cabimentado no valor total de 94.700,00 euros, à Casa do Povo de Vila Nova de Anços, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

5.2. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira, ou seja, que o montante inicialmente cabimentado para o ano de 2026 - 31.219,75€ -, seja transferido para o ano de 2025, ficando cabimentado no valor total de 231.496,27 euros, à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de ter um familiar nos Órgãos Sociais dessa Instituição.-----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

5.3. Santa Casa da Misericórdia de Soure

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira, ou seja, que o montante inicialmente cabimentado para o ano de 2026 - 70.620,00€ -, seja transferido para o ano de 2025, ficando cabimentado no valor total de 141.240,00 euros, à Santa Casa da Misericórdia de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 6. AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR – AMBIENTE
- Gestão do Arvoredo em Meio Urbano**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto - Ambiente e Economia Circular - Ambiente
Gestão do Arvoredo em meio urbano**

Após aprovação do nosso Regulamento Municipal para a Gestão de Arvoredo em Meio Urbano e de acordo com o artigo 17º, existe a necessidade/obrigatoriedade de fazer um inventário Municipal do arvoredo em meio urbano e posterior publicação no site do Município.

Após consulta ao mercado para a execução do referido inventário, apenas na Vila de Soure, anexo três orçamentos, sendo o valor de cada um de:

1. NaturalGis – 3000,00€ + IVA;
2. Enermeter – 3520,00€ + IVA;
3. Geoglobal – 3900,00€ + IVA.

Como tal, solicito autorização para avançar com a requisição à empresa NaturalGis, uma vez que se enquadra no Ajuste Direto em regime simplificado.

À consideração superior,
Mauro António Pereira Alegre
29/04/2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós temos o Regulamento Municipal para a Gestão de Arvoredo em Meio Urbano que está aprovado, que faz parte das nossas obrigações. Para a elaboração do cadastro, neste caso chama-se inventário, vamos fazer um inventário apenas para a Vila de Soure recorrendo a um trabalho externo, tendo sido feito uma consulta ao mercado. Dou-vos conhecimento do ajuste direto no regime simplificado à empresa NaturalGis, no valor de 3.000,00 euros mais IVA, conforme decorre da informação técnicas dos serviços.”-----

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “faz parte do nosso Regulamento Municipal para a Gestão de Arvoredo em Meio Urbano aprovado e é necessário termos um inventário do arvoredo em meio urbano, por esse motivo, há que recorrer a serviços externos para fazer esse inventário, porque carece de alguma tecnologia que o Município não tem e daí esta adjudicação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a título complementar, aquilo que me foi explicado é que não tínhamos técnicos no Município para fazer este trabalho. Nós temos uma técnica na área do Ambiente que está de baixa prolongada, temos uma técnica florestal que exerce responsabilidades como Coordenadora do Gabinete Técnico Florestal e responsável também no Gabinete de Proteção Civil em acumulação de funções. Este inventário do arvoredo urbano não é contar e identificar por espécie o número de árvores, podíamos recorrer a outras pessoas, não sei se probo-nos em articulação com professores da Escola, etc, seria um trabalho que podia não vir em tempo útil, de acordo com o nosso Regulamento, mas aquilo que espero que saia do inventário, daquilo que vi do caderno de encargos, é uma identificação de todas as árvores que compõem o espaço público e o espaço privado existente no meio urbano, tem que classificar cada elemento que tenha esse estatuto de árvore, quer pela sua caracterização científica, pela idade e pelo estado de conservação, quer fazer a georreferenciação e dar notas sobre o modelo de conservação a adotar. Se visitarmos aquilo que é mais emblemático na Vila de Soure sobre as suas árvores, a maior parte delas têm mais de cem anos, ou seja, são do tempo da arborização da estrada de ligação da estação de Soure a Soure, são contemporâneas do caminho de ferro e depois o Parque da Várzea que é mais recente, mas que tem árvores com cerca de cem anos, as árvores em frente ao Jardim Municipal que a maior parte delas já foram repostas, já não são da primeira geração e outras árvores existentes na Vila. Por este rigor que o Regulamento aponta e indica que se deve ter, para depois ser replicado, não havia outro “remédio” para que isto seja feito em tempo útil e espero que seja feito até ao final do Mandato, embora o tempo dado à empresa seja menos que isso.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar a autorização para o Ajuste Direto em Regime Simplificado à empresa NaturaGis no valor de 3.000,00 euros + IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.----

Ponto 7. Procedimento para aquisição de:

- . Aquisição de Camião Recolha de Resíduos com Grua e Sistema Multibenne
- . Concurso Público, de acordo com a alínea b) n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Início do Procedimento

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto - Procedimento para aquisição de:

- Aquisição de Camião recolha de resíduos com Grua e sistema Multibenne
- **Concurso Público**, de acordo com a alínea b) n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- **Início do procedimento**

Na sequência das informações da Divisão do Meio Ambiente, energia e tecnologia (Processo MyDoc nº 2025/300.10.004/1), com despacho exarado em 08/05/2025 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à contratação da aquisição de um Camião recolha de resíduos com Grua e sistema Multibenne.

1. Preço Contratual

O preço base fixado para o presente procedimento, nos termos e para efeitos do disposto do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, foi fundamentado conforme a informação que consta em anexo da Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos

Pela aquisição dos bens, objeto deste procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos (CE), a entidade adjudicante dispõe-se a pagar ao prestador de serviços o **preço constante da proposta adjudicada**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo que o preço base se estima num valor de **179.750,00€** (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. Fundamentação do Preço Base

Para efeitos do n.º 3 do artigo 47º do CCP, o preço base foi determinado conforme processo de despesa instruído pela Divisão do Meio Ambiente, energia e tecnologia em anexo.

3. Prazo de Execução/Vigência

O prazo de vigência do contrato, tem a duração de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato e está dispensado do visto ou declaração de conformidade, pelo Tribunal de Contas, no âmbito da respetiva fiscalização prévia, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

4. Fundamentação da escolha do procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP), bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicitação do anúncio no Diário da República (DR) e **sem publicação** no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), tudo em conformidade, designadamente como previsto na alínea c) do n.º 1 artigo 16.º, no artigo 17.º e 18.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

A escolha do procedimento de concurso público para a formação do presente contrato público, baseia-se estritamente em critérios de valor, nomeadamente em função do valor base estimado, o qual é de 179.750,00€ (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. Pelo estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com artigo 474.º, ambos do CCP, o concurso público **sem publicação** no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) permite a celebração de contratos de valor inferior a 221.000,00€.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas

5. Dispensa Tribunal de Contas

O contrato a celebrar **não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º27-A/2020, de 24 de julho, diploma que promoveu à alteração do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, sendo que ficam isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas os contratos de valor inferior a 750.000,00€.

6. Decisão de Contratar e Autorização da Despesa

Os artigos 36.º e 38.º do CCP estipula que a decisão de contratar e de escolha do procedimento cabe ao órgão competente para autorizar a despesa que, face ao valor da despesa expectável com a prestação de serviços em causa, é o Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, a quem compete contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (peças do procedimento), aprovar minuta de contrato, bem como quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço.

7. Não Divisão em lotes

A aquisição em causa, um camião de recolha de resíduos, equipado com grua e sistema multibenne, cuja conceção e funcionamento exigem uma articulação técnica estreita entre os diversos componentes que o integram, nomeadamente:

- Chassis do veículo pesado;
- Sistema de grua para elevação e movimentação de contentores;
- Sistema multibenne (equipamento para recolha e transporte de contentores tipo multibenne);
- Estrutura e carroçaria adaptada à função específica de recolha de resíduos.

Estes componentes, apesar de distintos na sua natureza, funcionam como um sistema integrado e tecnicamente interdependente, cuja compatibilidade, instalação e calibração devem ser asseguradas por um único fornecedor, de modo a garantir a segurança, fiabilidade e eficácia do equipamento no seu todo.

A eventual separação do contrato em vários lotes, distribuindo a aquisição destes componentes por diferentes fornecedores, introduziria riscos significativos de incompatibilidade técnica, dificuldades na articulação da montagem e responsabilização pela correta integração dos sistemas, e prejuízos operacionais, quer ao nível da funcionalidade do equipamento, quer ao nível da sua manutenção futura.

Assim, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 2, alínea a), do CCP, considera-se que as prestações a abranger pelo objeto do contrato são tecnicamente e funcionalmente incindíveis, pelo que a contratação deve ser efetuada num único lote, garantindo a coerência técnica e operacional do equipamento a adquirir.

8. Publicitação do Concurso Público

Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, as regras que determinam o prazo para efeitos de apresentação de propostas que, nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do CCP, não deve ser fixado por um período inferior a 6 dias, a contar da data do envio, para publicação, do anúncio previsto no n.º 1 do artigo 130.º. Assim, propõe-se que o prazo para a apresentação de propostas seja até **às 23h59m do 15º (décimo quinto) dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República (a contagem dos 15 dias é seguida, incluindo sábados, domingos e feriados).

9. Cabimentação prévia

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o preço contratual para o Município de Soure não deverá exceder 179.750,00€ (cento e setenta e nove mil,

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas

setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, cabimentada com o número sequencial de cabimento 97456.

10. Critério de Adjudicação

Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

11. Peças do Procedimento

O presente é composto pelas seguintes peças procedimentais:

- Anúncio (art. 130º do CCP)
- Programa do Concurso (art. 132º do CCP);
- Caderno de Encargos (art. 42º a 49º do CCP).

12. Designação do Júri

Para a condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri os seguintes elementos:

Membros efetivos:

Mauro Alegre (presidente);
André Gabriel (1.º Vogal Efetivo);
Lara Elias (2º Vogal efetivo).

Membros suplentes:

Cristina Madeira (1º Vogal suplente);
Filipe Vieira (2º Vogal suplente).

A substituição do Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será garantida pelo 1º Vogal efetivo. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por qualquer conflito de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se, durante o procedimento de formação do contrato, tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

Face ao exposto propõe-se:

1. Autorizar o início e adoção do procedimento pré-contratual de concurso público, com anúncio no DRE, nos termos do disposto na alínea b, do n.º 1, do artigo 20º do CCP - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro.
2. Autorizar a realização da despesa no **valor de 179.750,00€ (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, conforme disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 29º do DL 197/99, de 8 de junho, e da delegação de competências no presidente da Câmara de 21/10/2021; aprovar a minuta do anúncio-modelo a publicar no Diário da República Eletrónico.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

3. Aprovar a designação do Júri proposto no ponto 12 da presente informação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso;
4. Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP):
 - a. Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.
 - b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação.
5. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): programa de procedimento e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º, do CCP.

À consideração superior
A Técnica Superior
Cristina Felício
19.05.2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da aquisição de um camião de recolha de resíduos com grua e sistema multibenne, por concurso público. Este camião virá substituir/reforçar o camião Iveco grua que adquirimos que carrega os contentores multibennes, está a trabalhar há oito anos, tem uma capacidade muito limitada, tem sofrido um grande desgaste, também pelo tipo de estrutura de veículo e nós necessitamos... Neste caso não há no mercado equipamento usado, temos que ir para aquisição de equipamento novo e isto obriga, pelo valor que aqui está, à abertura de um concurso público.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A autorização do início e adoção do procedimento pré-contratual de concurso público, com anúncio no DRE, nos termos do disposto na alínea b, do n.º 1, do artigo 20º do CCP - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro.***
- ***A autorização da realização da despesa no valor de 179.750,00€ (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se este for legalmente devido, conforme disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 29º do DL 197/99, de 8 de junho, e da delegação de competências no presidente da Câmara de 21/10/2021; aprovar a minuta do anúncio-modelo a publicar no Diário da República Eletrónico.***
- ***A designação do Júri proposto no ponto 12 da presente informação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso;***

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

- Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP):

a) Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP.

b) Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação.

- As peças do procedimento: programa de procedimento e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º, do CCP., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. Procedimento para aquisição de Prestação de Serviços de Iluminação Festiva para Festival Municipal da Juventude – Pangeia e São Mateus 2025

. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

- Início do Procedimento – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto - Procedimento para aquisição de Prestação de Serviços de Iluminação Festiva para Festival Municipal da Juventude – Pangeia e São Mateus 2025

. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

- Início do Procedimento

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 08/05/2025 e considerando a cabimentação orçamental correspondente (Cabimento nº 97544 e 97545), é necessário dar início ao procedimento para a contratação dos serviços mencionados, levando em conta que:

- Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada no processo de acordo com o custo histórico;

Assim e atendendo o valor previsto da despesa (20 000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor), submete-se à consideração superior a aprovação do seguinte:

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um procedimento por consulta prévia.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

2. Entidades a convidar

Nos termos do nº 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades

Nome	NIPC
ILMEX, ILUMINAÇÃO PORTUGAL UNIPessoal LDA	515 520 080
BLACHERE ILUMINAÇÃO PORTUGAL, LDA	506 658 562
ILUMINAÇÕES TEIXEIRA COUTO, LDA	505 760 215
ILUMISILVA, LDA	508 314 569
SECOS, LDA	506 255 484
CAPERSOM - ILUMINAÇÕES E SONORIZAÇÕES, LDA	507 383 788
ILUMINACENTRO ILUMINAÇÕES, UNIPessoal LDA	515 318 884
CASTROS ILUMINAÇÕES FESTIVAS S.A	501 485 678

3. Peças do procedimento

Aprovação da minuta do convite e caderno de encargos, em anexo

4. Designação do Júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

André Gabriel (presidente);

Cristina Felício – Efetivo

Luís Silva - Efetivo

Membros suplentes:

Lara Elias – Suplente

Filipe Vieira - Suplente

5. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência escrita dos concorrentes pelo júri, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do nº 2 do artigo 125º do preceito legal mencionado.

6. Entidade competente

A competência para a escolha do procedimento a adotar será do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

Face ao exposto propõe-se

1. Autorizar o início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

2. Autorizar a adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os serviços identificados na presente proposta de autorização;
3. Autorizar a realização da despesa, no montante de 20 000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho.
4. Autorizar a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;
5. Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta "no ponto 4" da presente informação de início do procedimento.
6. Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):
 - a Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b. Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;
7. Aprovar as peças do procedimento (em anexo): convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP.

À consideração superior
A Técnica Superior
Cristina Felício
21.05.2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar:

- ***A autorização do início de procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;***
- ***A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia nos termos do artigo 38º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os serviços identificados na presente proposta de autorização;***
- ***A autorização da realização da despesa, no montante de 20 000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho.***
- ***A autorização a consulta às entidades identificadas na presente proposta às quais será endereçado um convite;***
- ***Designar o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, para a realização de todas as operações inerentes ao concurso, com a constituição que consta "no ponto 4" da presente informação de início do procedimento.***

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

- **Delegar no júri as seguintes competências (n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 109.º ambos do CCP):**
 - a) **Prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;**
 - b) **Classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação;**
- **As peças do procedimento: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos da alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

Ponto 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

- Grupo Município de Soure – Ano de 2024

Foi presente a seguinte informação:

Assunto - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS - Grupo Município de Soure – Ano de 2024

1. Enquadramento legal

1.1 Determina o nº 1 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais que, “*sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios... apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*”.

1.2 No nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, define-se que “*os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam*”.

1.3 Compete à Câmara Municipal, no âmbito do art.º 33º, alínea i) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - Competências Materiais: “*Elaborar e aprovar ... os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal*”.

1.4 Nos termos da alínea l) do nº2 do Artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “*... apreciar e votar os documentos de prestação de contas*”

1.5 A certificação legal das contas está prevista no art.º 77º, n.º1 da Lei 73/2013, de 3 de setembro competindo ao auditor externo, entre outros “*Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre: a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por Lei ou determinadas pela Assembleia Municipal*”.

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

1.6 Quanto à verificação das contas, determina que “O Tribunal de Contas em sede da verificação das contas, remete a sua decisão aos respetivos órgãos autárquicos com cópia aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais”.

1.7 Os documentos de prestação de contas consolidados, em anexo, compreendem o relatório de gestão consolidado e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço Consolidado
- Demonstração de Resultados Consolidada
- Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

2. Proposta

Tendo presentes os documentos de prestação de contas consolidadas acima mencionados, submeto a apreciação e despacho de V.Ex.^a os documentos de prestação de contas consolidadas - Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados e Anexo às Demonstrações Financeiras do Grupo Municipal. As Contas Consolidadas deverão ser submetidas a aprovação do Executivo Municipal e sob proposta deste Órgão Autárquico, à apreciação e votação da Assembleia Municipal durante sessão a marcar no mês de junho.

À consideração superior
Diretor de Departamento
Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta
14.05.2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Município por força da sua participação em outras entidades designadamente a ABMG é obrigado a consolidar as Contas no fim do apuramento de todas as Contas das entidades em que participa. É um documento meramente técnico, suportado pela análise técnica dos Serviços e dos Revisores Oficiais de Contas e que tem as conclusões para apreciação e que diverge daquilo que já foram a Prestação de Contas do Município, porque nessa altura já tínhamos conhecimento oficial e formal da Prestação de Contas da própria ABMG e não há outras entidades que provoquem qualquer contingência com as Contas do Município, portanto, é uma confirmação das Contas prestadas e aprovadas na Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal em abril último.

A comunicação dos serviços é que tendo presente os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, submete-se esta apreciação das Contas Consolidadas, com Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidada e anexo Demonstrações Financeiras do Grupo Municipal, as Contas Consolidadas, no fim de aprovadas na Câmara Municipal, devem ser submetidas para apreciação e votação da Assembleia Municipal e depois comunicadas às entidades de supervisão.”-----

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares -; e pela Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal;- e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Ano 2024 - Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados e Anexo às Demonstrações Financeiras do Grupo Municipal e ainda sob proposta deste Órgão Autárquico, deverão ser submetidas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

10.1. Grupo Desportivo Sourense

- . Concerto Solidário – Campo Dr. António Coelho Rodrigues, Soure
- Dias 17 e 18 de maio de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 18/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 17 e 18 de maio de 2025.-----

10.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombalinho

- . Festa em Honra de S. Bento - Largo do Centro Social das Malhadas
- Dias 02, 03 e 04 de agosto de 2025 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 17/2025, da Licença Especial de Ruído, para os Dias 02, 03 e 04 de agosto de 2025.-----

Ponto 11. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EVENTOS

- Clube Tração Total Aventuras de Soure
- . Evento: “Ligeiros de Soure” - Dias 28 e 29 de junho;
- . Evento: “4 Horas Resistência Saurium” - Dia 13 de julho;
- . Evento: “Resistência Saurium 2 Rodas” - Dia 20 de julho.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma solicitação do Clube de Tração Total Aventuras de Soure que tem três eventos para que se

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

propõe realizar nos nossos terrenos contíguos aos estaleiros das oficinas para os dias 28 e 29 de junho – “Ligeiros de Soure”, para o dia 13 de julho – “4 Horas de Resistência Saurium” e no dia 20 de julho – “Resistência Saurium 2 Rodas”. Perante o pedido que foi feito, primeiro verbalmente e tendo sido explicado o contexto e os objetivos do programa e a sua animação e a atividade, tendo-me sido pedido para explicar os limites da nossa propriedade que estão bem delimitadas e o uso da propriedade, foi feito um pedido por escrito e solicitei aos serviços que fizessem uma informação para que o órgão Executivo pudesse confortavelmente tomar uma decisão. Da minha análise, daquilo que é a atividade deste Clube de Tração Total Aventuras é que, à semelhança do que fazemos com muitas outras, devemos apoiar, sendo que parte deste apoio passa primeiro por ceder a ocupação do espaço para este período e implica a realização de algumas intervenções no terreno, nomeadamente fazer com uma máquina, e terão o apoio da Junta de Freguesia de Soure, uma pista, trata-se de limpar o terreno no sítio onde irão passar os carros e as motas nessa pista. Depois também daremos apoio na iluminação com colocação de energia elétrica aos eventos e vamos fazer a vedação com os nossos meios e vamos ajudá-los a fazer a pista se o órgão executivo deliberar ceder o espaço para este evento.

A minha proposta é que, cumprindo as recomendações que os serviços inventariaram e que serão passadas como obrigação para o requerente, se aprove este pedido do Clube de Tração Total Aventuras de Soure na cedência dos terrenos para os eventos, condicionando esta cedência, nos pressupostos mencionados na informação, principalmente, à natureza precária, temporária e revogável do evento, fundamentação de interesse público para o Município de Soure e as garantias de segurança, seguro e respeito pelas normas urbanísticas.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido ao Clube Tração Total Aventuras de Soure, da cedência de terreno para os eventos, condicionando essa cedência dos terrenos com os seguintes pressupostos mencionados na informação principalmente: à natureza precária, temporária e renovável do evento, fundamentação de interesse público para o Município de Soure e as garantias de segurança, seguro e respeito pelas normas urbanísticas, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

Ponto 12. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOURE, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ (CABO VERDE) E GRUPO SOUSA/GS LINES - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ trata-se de aprovarmos este Protocolo entre o Município de Soure, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure e o Grupo Sousa GSLINES – Transportes Marítimos, Lda, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Soure, a Câmara Municipal de Santa Cruz (Cabo Verde), a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure e o Grupo Sousa/GSLines - Transportes Marítimos, Lda, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

Ponto 13. PROCESSO N.º 18/2025/2

- . Requerente: Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juízo de Competência Genérica de Soure
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 3 prédios Através de Partilha (por óbito) - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável à Constituição de Compropriedade de 3 prédios através de Partilha (por óbito), para instruir a escritura de partilha, dos seguintes prédios:

- Prédio rústico, com a área de 1.376,00 m2, sito em Valéria, inscrito na matriz sob o artigo 12183, da Freguesia de Soure;
 - Prédio rústico, com a área de 1,326 ha, sito em Areias, inscrito na matriz sob o artigo 12523, da Freguesia de Soure;
 - Prédio rústico, com a área de 630,00 m2, sito em Valéria, inscrito na matriz sob o artigo 12182, da Freguesia de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.
-

Ponto 14. PROCESSO N.º 18/2025/6

- . Requerente: Pedro José Simões Martins
- Emissão de Certidão Favorável à Ampliação do Número de Compartes de 4 Prédios através de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação – Para Ratificação

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável à Ampliação do Número de Compartes de 4 Prédios através de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação – dos seguintes prédios:

- Prédio rústico, sito em Carreirinho, inscrito na matriz sob o artigo 3790, da Freguesia de Vinha da Rainha;*
- Prédio rústico, sito em Horta do Freixe, inscrito na matriz sob o artigo 4422, da Freguesia de Vinha da Rainha;*
- Prédio rústico, sito em Horta do Freixe, inscrito na matriz sob o artigo 4443, da Freguesia de Vinha da Rainha;*
- Prédio rústico, sito em Horta do Freixe, inscrito na matriz sob o artigo 4444, da Freguesia de Vinha da Rainha, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

Ponto 15. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

15.1. Processo n.º 01/2024/07

- . Requerente: André Miguel Pinto Carvalho
- . Local: Casal dos Galegos – Granja do Ulmeiro
- Pedido de Licenciamento de Construção de Moradia Unifamiliar e Muros de Vedação com Demolição Total dos Edifícios Existentes

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

15.2. Processo n.º 01/2024/47

- . Requerente: Ana Carla dos Reis Pereira
- . Local: Figueiró do Campo
- Pedido de Licenciamento para Construção de uma Moradia Unifamiliar e Piscina com Demolição de Edifício Existente

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura, condicionado à pavimentação do arruamento, a executar pela requerente, nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

15.3. Processo n.º 01/2024/55

- . Requerente: CISL - Construções e Imobiliário, Lda
- . Local: Rua Principal - Malhadas – Degraças e Pombalinho
- Pedido de Licenciamento da Alteração ao Projeto de Alteração e Ampliação de Casa de Habitação para Instalação de um Empreendimento Turístico do Tipo “Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural” Classificado no Grupo “Agro-Turismo”, com Vista à sua Legalização

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

15.4. Processo n.º 01/2025/08

- . Requerente: Ricardo João Pereira Gomes
- . Local: Rua da Fonte, 1 - Azenha – Samuel
- Pedido de Licenciamento para a Legalização das Alterações e Ampliação de Moradia Unifamiliar e Muros

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deferimento do pedido de licenciamento nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

15.5. Processo n.º 01/2025/10

- . Requerente: Manuel Sergio Araujo Duarte Nunes
- . Local: Rua do Carvalho - Carvalhal da Azóia – Samuel
- Pedido de Licenciamento para Alteração/Ampliação de Habitação

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

15.6. Processo n.º 01/2025/13

- . Requerente: Gonçalo Pedro Santos Seco
- . Local: Rua das Carvalhosas - Soure
- Pedido de Licenciamento para Construção de Habitação Multifamiliar com Demolição do Existente

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual durante o decorrer da obra até ao seu final.-----

Ponto 16. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- . Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombalinho
- . Festa em Honra de S. Bento - 2/3/4 de agosto 2025 – Malhadas
- LER - Licença Especial de Ruído – Isenção de Taxas

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de Licença de Ruído n.º 17/2025, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- Encontro de Jovens da Rede Mayors for Peace – Évora 2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **JUVENTUDE**

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- Encontro de Jovens da Rede Mayors for Peace – Évora 2025

Informa-se que:

1. O Município de Soure recebeu um ofício – *em anexo* –, da Câmara Municipal de Évora, relativamente à organização da **Conferência Internacional "Então e a Paz?" e Encontro de**

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

Jovens da Mayors for Peace, para assinalar o 80.º aniversário do bombardeamento atómico de Hiroshima e Nagasaki, a decorrer nos **dias 20 e 21 de maio**, na **cidade de Évora**.

2. Enquanto membro da **Rede Mayors for Peace**, o Município de Soure foi convidado a marcar presença no evento, através da **participação de um jovem do nosso Concelho**, com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos e fluente em inglês, dado tratar-se de uma iniciativa internacional.

3. Na sua reunião passado dia 28 de fevereiro, o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Soure designou como seu representante o jovem **João António Gonçalves Pimentel**, de Vila Nova de Anços, que mostrou interesse em participar na iniciativa.

4. O Município de Évora assegurou o alojamento e refeições dos jovens participantes no decorrer do programa, tendo o Município de Soure assegurado o transporte do seu representante nas deslocações Soure – Évora – Soure.

5. Terminado o evento, o jovem conselheiro, João António Pimentel, elaborou um balanço da sua participação, que se anexa à presente informação, para conhecimento da Câmara Municipal.

À Consideração Superior
Soure, 23 de maio de 2025
A Técnica Superior,
Rute do Bem

Foi tomado conhecimento do Balanço pelo Conselheiro João Pimentel, da sua participação no Encontro de Jovens da Rede “Mayors for Peace”, em Évora, nos dias 20 e 21 de maio, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. RECURSOS HUMANOS

- Licenças Sem Remuneração
 - . Tânia Cristina Viegas dos Santos Mota
 - . Lurdes Maria Mateus da Silva Ferreira

Foi tomado conhecimento que as trabalhadoras:

- ***Tânia Cristina Viegas dos Santos Mota, Técnica Superior, foi autorizada Licença Sem Remuneração, pelo prazo de 2 meses, a partir de 21.05.2025;***
- ***Lurdes Maria Mateus da Silva Ferreira, Técnica Superior, foi autorizada Licença Sem Remuneração, pelo prazo de 4 meses e 14 dias, com efeitos a partir de 17 de junho e término a 31 de outubro de 2025, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

Ponto 19. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

. 2.ª Revisão Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 - 2.ª Alteração Modificativa 2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da 2.ª Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 e a mesma decorre da necessidade de integrarmos o Sistema Intermunicipal de Autoconsumo de Energia na Região, uma participação Intermunicipal com um Contrato Interadministrativa de Delegação de Competências na CIM e para o qual temos necessidade de inscrever este objetivo no Plano de Atividades do Município e depois também de cabimentar a sua plurianualidade deste tipo de encargo, daí que para isso ser possível, primeiro temos que alterar, neste caso modificar os documentos previsionais, introduzindo aquilo que possa ser uma possível responsabilidade financeira ao assumirmos este projeto. Portanto, no objetivo 11 Ambiente e Economia Circular, na Divisão Energia e na rubrica Comunidade de Energia Renovável, nós já tínhamos esta rubrica de Comunidade que integramos CER – Comunidade de Energia Renovável, mas tínhamos no âmbito da Prestação de Serviços e não da Delegação de Competências na CIM, como tal, temos necessidade de introduzir esta rubrica orçamental para CER Energia com este código e com este objetivo, daí a necessidade de alterar o Plano. Com uma responsabilidade financeira para 2025 simbólica, tendo em conta que estamos a iniciar o procedimento, este não terá responsabilidade financeira, não vai haver qualquer encargo, dificilmente haverá capacidade de executar porque isto é um processo que depois vai para o Tribunal de Contas, serão feitos Concursos Públicos pela CIM, etc... Do ponto de vista simbólico para 2025 e com uma programação plurianual que estimámos que possa ter um encargo financeiro de 36.600,00 euros em 2026; 74.500,00 euros em 2027; 76.500,00 euros em 2028 e 76.500,00 euros em 2029, sendo que para 2030 e anos seguintes serão 1.386.900,00 euros. Como é que é calculada esta taxa? É meramente por estimativa, porque a Comunidade de Energia Renovável vai produzir e consumir energia. De acordo com o que está no ponto seguinte, o Município vai estabelecer, através da CIM Região de Coimbra, parcerias entre o setor público, nós, outros organismos públicos, Finanças, Tribunais e algum social como Bombeiros, IPSS e até alguns privados, vão instalar painéis fotovoltaicos, vão produzir energia e vão consumir também energia, e, como tal, nesta relação salvaguarda-se a área da despesa, ou seja, não se salvaguarda da área da receita porque a poupança não é refletida, mas temos que acautelar e cabimentar a despesa.

Aquilo que se propõe é que se aprove esta 2.ª Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 e se submeta à Assembleia Municipal.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, que se delibere submeter à Assembleia Municipal, a presente revisão orçamental para aprovação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO DE ENERGIA DA REGIÃO DE COIMBRA (SIAC - RC)

- Participativa do Município de Soure na Comunidade de Energia Renovável (CER) em Modelo Integrado
- Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da CIM - Região de Coimbra

Foi presente a seguinte informação:

Assunto - Autorização à CIM-RC para desenvolvimento dos procedimentos conducentes à Implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC)- Comunidades de Energia Renovável (CER)- Aprovação de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

Considerando a informação (em anexo) remetida pela CIM-RC com o número 2256 de 14/05/2025, verifica-se a necessidade de desenvolver um conjunto de procedimentos internos com vista à integração do Município de Soure no Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC) - Comunidades de Energia Renovável (CER), designadamente a aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo (em anexo) que permite à CIM-RC tratar de todos os procedimentos administrativos associados a essa criação, a aprovação dos compromissos plurianuais de despesa associados e a aprovação da participação na CER em modelo integrado.

A despesa resultante deste procedimento está prevista em projeto e rubrica própria e inserida na Alteração Orçamental Modificativa – Revisão n.º 2, estando a presente proposta condicionada à aprovação desta Revisão Orçamental.

Nestes termos propõe-se a aprovação da integração do Município de Soure no Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC) - Comunidades de Energia Renovável (CER), com autorização à CIM-RC para tratar de todos os procedimentos associados, aprovando deste modo a minuta do Contrato Interadministrativo com a CIM-RC (em anexo) nos termos dos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

À Consideração Superior,
O Diretor de Departamento
Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta
22.05.2025

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aprovada que está a nossa Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025/Alteração, vamos agora apreciar e deliberar a nossa integração e autorização à CIM Região de Coimbra para o desenvolvimento de procedimentos conducentes à implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC) – Comunidade de Energia Renovável (CER) e aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. Este é um projeto inovador que será objeto de uma candidatura e como complemento disponibilizou-se aquilo que é o básico do processo, sendo que no caso de Soure nós teremos, conforme decorre da informação da CIM no ponto 21, a CER de Soure no Município de Soure e uma CER de Alfarelos para os Municípios de Soure e Montemor-o Velho, será isto que vai constar na candidatura.

Aquilo que se propõe é a integração do Município no Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com autorização à CIM Região de Coimbra para tratar todos os procedimentos associados, a Minuta de Contrato Interadministrativo com a CIM Região de Coimbra em anexo, nos termos do artigo 116 e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alíneas K e CCC), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º1, alíneas g) k) e p), e n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal Proposta de Autorização para Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município e a CIM-RC, nos termos das minutas de Contrato de Delegação de Competências e de Caderno de Encargos; submeter à Assembleia Municipal Proposta de Autorização para Assunção de Compromisso Plurianual, nos termos descritos nesta Proposta; todas as demais informações e propostas formuladas, conforme decorre da informação técnica dos serviços internos do Município e dos serviços da CIM que complementam a presente informação.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

- A integração do Município de Soure no Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC) - Comunidades de Energia Renovável (CER), com autorização à CIM-RC para tratar de todos os procedimentos associados, a minuta do Contrato Interadministrativo com a CIM-RC (em anexo) nos termos dos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E ainda ao abrigo do artigo 33.º, n.º1, alíneas k) e c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º1, alíneas g) k) e p), e n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar:

- Submeter à Assembleia Municipal Proposta de Autorização para Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município e a CIM-RC, nos termos das minutas de Contrato de Delegação de Competências e de Caderno de Encargos, em anexo;

- Submeter à Assembleia Municipal Proposta de Autorização para Assunção de Compromisso Plurianual, nos termos descritos nesta Proposta;

- Todas as Demais Informações e propostas Formuladas, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 21. PROTEÇÃO CIVIL

- . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Apoio ao Investimento - Apoio à Aquisição de Vários Equipamentos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Apoio ao Investimento
- . Apoio à aquisição de vários equipamentos

Do conjunto de competências materiais e de funcionamento que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, decorre que a Câmara Municipal de Soure tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure e concede apoios a entidades devidamente registadas no Registo Municipal das Associações do Município de Soure, que é o caso da entidade requerente.

O referido regulamento prevê várias formas de concessão de apoio no qual se enquadra a atribuição de “subsídios extraordinários mesmo que o processo de candidatura não se enquadre no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem” (artigo 4.º n.º 3).

O conceito de interesse público, sendo um conceito jurídico indeterminado, reporta-se a um verdadeiro poder discricionário, pelo que a Câmara Municipal de Soure, neste domínio, goza de liberdade de escolha do elemento ou elementos atendíveis para o preenchimento de tal tipo de conceito desde que essa escolha se faça com observância dos princípios que enformam a atividade administrativa, designadamente o da legalidade, da justiça, da igualdade, da proporcionalidade e do interesse público.

Estabelece a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), no seu artigo 35.º, que compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto responsável municipal da política de proteção civil, desencadear ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação, sendo para tal, auxiliado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

A AHBVS é uma entidade sem fins lucrativos e tem, como principal função, o combate a incêndios e proteção de pessoas, animais e bens, enquanto um dos principais agentes de proteção civil municipal, garantindo uma pronta resposta às ocorrências de intervenção de socorro e assistência às populações. Para além disso, desempenha outras atividades de cariz social, nomeadamente no transporte de doentes (alguns em situação de carência social e económica).

Solicita agora apoio para quatro investimentos realizados no decorrer dos anos 2024 e 2025:

1. Viatura de Transporte de Doentes, no valor de 19 579,96€¹:

Esta aquisição visa reforçar assegurar o transporte de pessoas em condições de segurança, conforto e comodidade e na perspetiva de mitigar os custos elevados de reparações de viaturas que se encontram obsoletas. Considerando o preço base desta aquisição (19 579,96€), o procedimento adotado para esta aquisição foi o ajuste direto (processo disponível para consulta).

Matrícula da viatura: BP-79-LU.

Esta candidatura encontra-se acompanhada de uma fatura no valor de 19 579,96€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. Portões elétricos para o Quartel Sede, no valor de 21 008,40€²:

Esta aquisição visa restringir o acesso ao quartel por parte de pessoas estranhas ao serviço, mantendo a operacionalização do Corpo de Bombeiros. Os antigos portões existentes encontravam-se avariados. Considerando o preço base desta aquisição (17 080,00€), o procedimento adotado para esta aquisição foi o ajuste direto (processo disponível para consulta).

Esta candidatura encontra-se acompanhada de seis faturas que perfazem o valor total de 17 080,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para vários portões:

- Portão de correr c/ 460x160;
- 2 fixos em painel de seccionada c/ 360x160;

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

- Portão de correr c/ 1500x1600 e respetivo motor;
- Porta seccionada c/ 5020x5620 e respetivo motor;
- 2 Portas seccionadas c/ 3550x4200 e respetivo motor;
- 1 Porta seccionada c/ 3520x4200 e respetivo motor;
- 1 Porta seccionada c/ 3600x4200 e respetivo motor.

3. Material de desencarceramento, no valor de 19 900,00€:

Esta aquisição visa reforçar a atuação da corporação de bombeiros no socorro e resgate de vítimas, substituindo o material existente que se encontra desatualizado. Considerando o preço base desta aquisição (19 900,00€), o procedimento adotado para esta aquisição foi o ajuste direto (processo disponível para consulta).

Esta candidatura encontra-se acompanhada de uma fatura no valor de 19 900,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a qual é referente à aquisição de expansor PSP 40Demo, tesoura PCU 50 Demo, macaco PTR 50 demo, 2 carregadores, 4 baterias, cabo DCPC1, 2 cabos POTC1, plano J pequeno e plano J normal.

4. Viatura de Transporte de Doentes, no valor de 51 000,00€³:

Esta aquisição visa reforçar assegurar o transporte de pessoas em condições de segurança, conforto e comodidade e na perspetiva de mitigar os custos elevados de reparações de viaturas que se encontram obsoletas. Considerando o preço base desta aquisição (preço base fixado em 53 700,00€ e adjudicação por 51 000,00€), o procedimento adotado foi a consulta prévia, evidenciando que promoveu a concorrência do mercado (processo disponível para consulta).

Matrícula da viatura: BR-86-NB.

Esta candidatura encontra-se acompanhada de uma fatura no valor de 51 000,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considera-se que a missão da AHBVS e as referidas aquisições, preenchem de forma cabal e inequívoca o preceito normativo de interesse público, bem como os demais princípios fundamentais aplicáveis à atuação dos órgãos e agentes administrativos (artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa).

Neste seguimento, apresenta-se um quadro-resumo dos pedidos de apoio solicitados por esta entidade:

Equipamento	Valor de aquisição	Percentagem de apoio solicitada	Apoio solicitado em €
Viatura de Transporte de Doentes BP-79-LU	19 579,96€	40%	7 813,99€
Portões elétricos - Quartel Sede	21 008,40€	95%	19 957,98€
Material de desencarceramento	19 900,00€	95%	18 905,00€
Viatura de Transporte de Doentes BR-86-NB	51 000,00€	40%	20 400,00€
		TOTAL	67 076,97€

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie e aprove ao abrigo do nº3 do artigo 4.º do Regulamento em epígrafe, a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure:

***10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas***

1. No valor de **7 813,99€ (sete mil, oitocentos e treze euros e noventa e nove cêntimos)** para **comparticipação da aquisição de Viatura de Transporte de Doentes**, matrícula BP-79-LU, e respetivo Contrato-Programa;
2. No valor de **19 957,98€ (dezanove mil, novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos)** para **comparticipação da aquisição de portões elétricos para o Quartel sede** e respetivo Contrato-Programa;
3. No valor de **18 905,00€ (dezoito mil, novecentos e cinco euros)** para **comparticipação da aquisição de material de desencarceramento** e respetivo Contrato-Programa;
4. No valor de **20 400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros)** para **comparticipação da aquisição de Viatura de Transporte de Doentes**, matrícula BR-86-NB, e respetivo Contrato-Programa.

Anexos:

- I - Candidatura para Apoio à Aquisição de Viatura de Transporte de Doentes;
- II - Candidatura para Apoio à Aquisição de Portões elétricos para o Quartel Sede;
- III - Candidatura para Apoio à Aquisição de Material de Desencarceramento;
- IV - Candidatura para Apoio à Aquisição de Viatura de Transporte de Doentes;
- V – Proposta de Contratos-Programa.

À consideração superior,
Stéphanie Gonçalves,
(Técnica Superior)
23.05.2025

1) Aos preços base fixados, acresce o IVA à taxa legal em vigor. Informa-se que, para efeitos de análise das candidaturas, o IVA não será considerado uma vez que esta entidade beneficia de dedução do IVA.

2) Esta aquisição não beneficia de dedução do IVA pelo que será considerada a despesa com IVA incluído.

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, no valor de 7.813,99€ (sete mil, oitocentos e treze euros e noventa e nove cêntimos), para participação da aquisição de Viatura de Transporte de Doentes, matrícula BP-79-LU, e respetivo Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----
A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----***

21.1. Viatura de Transporte de Doentes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “estes apoios estão contemplados no Plano de Atividades do Município de acordo com estas quatro orientações e estamos a cumprir o Plano de Atividades na rubrica dos apoios à Associação

**10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

Humanitários dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure... Para a aquisição de uma viatura de Transporte de Doentes que seja atribuído um valor de apoio financeiro no valor de 7.813,99 euros e o respetivo Contrato-Programa.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, no valor de 7.813,99€ (sete mil, oitocentos e treze euros e noventa e nove cêntimos), para comparticipação da aquisição de Viatura de Transporte de Doentes, matrícula BP-79-LU, e respetivo Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----

21.2. Portões Elétricos para o Quartel Sede

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nos portões elétricos – Quartel Sede comuniquei à Direção dos Bombeiros que os serviços e eu próprio tínhamos dúvidas na questão do apoio dos 95% ao portões porque não se trata de um equipamento socorro, que não é uma competência exclusiva do Município, mas melhora substancialmente as condições de Proteção aos Equipamentos de Socorro que estão alojados e estão à guarda, alguns até de forte componente municipal, dos Bombeiros, portanto, a proposta é que se apoie com 95%, encontrando esta margem no Regulamento para fazermos este apoio.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, no valor de 19.957,98€ (dezanove mil, novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), para comparticipação da aquisição de Portões Elétricos para o Quartel Sede, e respetivo Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de maio de 2025, pelas 14,30 horas**

21.3. Material de Desencarceramento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “no que toca ao material de desencarceramento também está cabimentado, portanto, o apoio aqui não há dúvida que é apoio ao socorro no valor de 18.905,00 euros, pelo que proponho a sua aprovação.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, no valor de 18.905,00€ (dezoito mil, novecentos e cinco euros), para comparticipação da aquisição de Material de Desencarceramento, e respetivo Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----

21.4. Viatura de Transporte de Doentes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “mais uma viatura de transporte de doentes, esta custou 51.000,00 euros, apoiamos com 40%, um apoio no valor de 20.400,00 euros, pelo que proponho a sua aprovação.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, no valor de 20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros), para comparticipação da aquisição de Viatura de Transporte de Doentes, matrícula BR-86-NB, e respetivo Contrato- Programa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e vinte minutos.-----